

PLENO
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Secretário do tribunal de justiça desportiva do futebol torna público o RESULTADO DE JULGAMENTO, realizado no dia 28.02.2024, às 18 horas e 30 minutos, pelo Pleno do TJD/RN, conforme o processo abaixo discriminado:

Processo Nº 061/2023 - Recurso Voluntário – Recorrente: Alef Lima da Silva, César Augusto Oliveira da Silva, Henrique César Gomes Barbosa, Uziel Dantas de Medeiros, Witauã da Silva Teixeira - Recorrido: 2º Comissão Disciplinar do TJD/RN.

- Auditor Presidente do Pleno: Dr. Murilo Mariz de Faria Neto.
- Auditores do Pleno: Dr. Tiago Pinto do Nascimento, Dr. André Campos Medeiros Lima, Dra. Dina Emmanuelle Perez Mendes, Dr. Maurício Carrilho Barreto Filho, Dr. George Antônio de Oliveira Veras e o Dr. Marcelo Maranhão Alves Cardoso.
- Auditor Relator: Dr. André Campos Medeiros Lima;
- Procuradora: Dra. Estelita Maria Menezes da Rocha;
- Advogado do América F.C: Dr. Vinicius França da Rosa;
- **Resultado:** O Pleno do TJD RN, à unanimidade de votos decide pelo PROVI-MENTO ao recurso, para declarar extinta a punibilidade, em função da prescrição da denúncia apresentada, com base no art. 165-A do CBJD, em relação aos atletas: WITAUÃ DA SILVA, UZIEL DANTAS DE MEDEIROS, CESAR AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, ALEF LIMA DA SILVA, HENRIQUE CESAR GOMES BARBOSA, JOÃO GABRIEL GADELHA DE OLIVEIRA, KAUÃ GABRIEL

FILGUEIRA DE HOLANDA, SAMUEL LINHARES DA COSTA e o Presidente do ADC Potiguar DJALMA FREIRE JUNIOR. Fica mantida, porém, a penalidade imposta ao ADC Potiguar. Os demais auditores acompanharam o voto do relator.

Natal-RN, 29 de fevereiro de 2024.



Rubem Marjins Neto.
Secretário Geral – TJD/RN